

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 01/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
 - *Vítor Manuel Correia*
 - *Orlando Ferreira Pires*
 - *Francisco José Clemente Sousa*
 - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
 - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Ata da Reunião de 02 de dezembro** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Ata da Reunião de 14 de dezembro** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Caras e caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.^a *Esmeralda Pinto*.

Dar algumas informações, a primeira, como tem sido habitual desde março de 2020, em relação à pandemia COVID-19. Temos atualmente, isto datado de 12 de janeiro, 238 casos ativos. Estão a ser definidas medidas preventivas para a minimização do risco de transmissão de vírus a ser implementadas nos espaços, a utilizar também na votação para as eleições legislativas. Ou seja, estamos, neste momento, a preparar. Vai haver quatro mesas de voto nos votos antecipados, aumentar o número de mesas e em relação ao dia da votação, dia 30 de janeiro, estamos a implementar nas mesas de voto, como já foi nas anteriores, algumas medidas preventivas para minimizar o impacto.

Também estão a ser referenciadas todas as pessoas que vão para as mesas de voto para terem o reforço da vacina, portanto, está a ser tudo articulado com os serviços de saúde.

Estamos também, neste momento, a tratar da cartografia de perigosidade, isto no âmbito do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e vamos ter amanhã uma reunião da Comissão da Defesa da Floresta e aquilo que prevenimos é que passemos a considerar a cartografia oficial para vir a ser utilizada no Plano Diretor Municipal e outros instrumentos de gestão territorial. A Carta de Perigosidade e o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios foi aprovado em 2017, antes da nossa Tomada de Posse. Já tínhamos o Plano Municipal, que é um instrumento muito importante de Defesa da Floresta Contra Incêndios, mas a cartografia de perigosidade foi feita com base num levantamento de cartografia já bastante antigo. Portanto, existem muitas áreas em que a definição da perigosidade é muito elevada e que atualmente, na cartografia existente, já não tem essa perigosidade. Por isso, a atualização desta cartografia é muito importante para todos aqueles que querem investir em determinadas áreas terem um parecer justo, conforme aquilo que existe atualmente. Este é um assunto que nos tem preocupado ao longo destes quatro anos. São instrumentos de gestão importantes, porque são cartas aprovadas também pelo ICNF e, portanto, pretendemos, obviamente, atualizar esta cartografia de perigosidade.

Relativamente aos Sapadores Florestais, está em execução o plano de ação para o controlo da lagarta do pinheiro. Estamos a cortar e a queimar os ramos onde esta lagarta se encontra e estão a ser realizados trabalhos de silvicultura preventiva para a constituição de faixas de gestão de combustíveis na serra de Santa Comba, Passos, numa área de oito hectares. O controlo da lagarta do pinheiro é um problema que existe na cidade e também em alguns espaços nas zonas rurais e estabelecemos, no anterior mandato, um plano de ação de controlo. Isto porquê? Porque tem um impacto na saúde pública e é uma preocupação, em particular, em zonas urbanas, em escolas, e que pode, eventualmente, ser prejudicial para a saúde humana. É um plano que já está ativo desde essa altura e acompanhado pelo Gabinete Técnico Florestal.

Em relação à questão do Plano de Emergência Social, pedi à Ação Social para fazer uma informação com tudo aquilo que é o regulamento do Plano de Emergência Social e o procedimento utilizado na atribuição de ajudas específicas, quer cabazes, quer *kits* de higiene e salubridade, quer outras formas, pagamento de renda, água, luz, tudo o que tem a ver com emergência social.

Desde a pandemia COVID-19, foram atribuídos *kits* alimentares e de higiene aos vários municípios do concelho e o procedimento foi diferente daquele que era antes da COVID. Na fase mais grave, o Posto de Comando Operacional, em conjunto com a Ação Social, tinha uma listagem daquilo que eram as nossas necessidades e a nível de famílias e também referenciadas pelo serviço de atendimento e acompanhamento social em verificação de situações de carência alimentar e também nos atendimentos ou solicitações deste serviço. Todas as situações foram analisadas pelos Serviços de Ação Social para se apurar se as famílias eram carenciadas ou não e também foram indeferidos muitos pedidos relativamente a essa situação.

Julgo que na próxima Reunião de Câmara já posso trazer informação circunstanciada do que é o Plano de Emergência Social, quais são os procedimentos que estão a ser tidos em conta.

Desde que aderíamos ao Programa *Abem*, que é o medicamento gratuito, estamos, sob o ponto de vista social, a chegar a mais pessoas, com uma eficácia maior. Antigamente, antes de entrarmos no Programa *Abem*, tínhamos que verificar fatura a fatura dos medicamentos. Neste momento, é uma plataforma informática que nós pagamos à Fundação *Abem* e eles processam os pagamentos.

Todas as Farmácias foram aderentes, estamos a chegar a mais famílias e a todo o agregado familiar, o que também é importante para isso.

Conto na próxima Reunião de Câmara já trazer uma informação sobre o Plano de Emergência Social e aquilo que aconteceu durante a fase pandémica na distribuição de *kits* alimentares e na distribuição de *kits* de higiene.

Qual foi a nossa preocupação também? Na altura, por exemplo, do morango, adquirimos morangos para abastecer estas famílias, fizemos também, acho que até foram doadas, as fábricas de alheiras doaram gratuitamente e houve muitos voluntários a aderir a este apoio social, quer pessoas que estavam em isolamento e são famílias carenciadas, quer pessoas que não tinham apoio familiar. Esse apoio foi dado pela Câmara para a entrega dessas necessidades, quer a nível de medicamentos, também obtemos a participação muito importante das Juntas de Freguesia, qualquer medicamento que fizesse falta o Presidente de Junta vinha à Farmácia, aviava os medicamentos e entregava às pessoas e, portanto, foi uma rede muito importante de apoio a um concelho que está envelhecido, com dificuldades de transporte e das pessoas que estavam maioritariamente isoladas nas suas casas. Essa era a nossa principal e única preocupação.

Para já era tudo. Estou disponível para as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento todos os presentes.

Em relação à COVID-19, quero perguntar algo que vem na sequência das visitas que temos feito às aldeias, às Freguesias, porque, de facto, nós continuamos a visitá-las, a auscultar as populações, a ver os problemas que detetamos na altura e se estão resolvidos, se não estão. A COVID manifestava-nos preocupação no caso, até posso dizer que foi em Avidagos, as populações a dizer que para virem fazer o teste, para virem dar a vacina que tinham custos, tinha que ir um carro de Mirandela buscar e depois levar, que havia ali pessoas que, se calhar, precisavam de apoio nessa área e que sentiam que Mirandela estava muito distante, até ao nível dos custos. O que lhes transmiti foi aquilo que tinha sido falado aqui na última Reunião de Câmara. Disse que havia a ideia de a Câmara fazer um protocolo e avançar com postos de testagem, inclusivamente a Unidade Móvel, pô-la também ao serviço dessas causas, de vacinação ou testagem.

Achava que, na sequência do que se falou na última reunião, se calhar, fazia sentido apostar o quanto antes nessa valência para a Unidade Móvel, porque as pessoas realmente vão notando isso e acho que o Município todo ficaria a ganhar com isso e acho que essas pessoas realmente estão duplamente prejudicadas pela interioridade. Já têm a interioridade em relação ao interior, depois de Mirandela para as aldeias há sempre alguma discrepância e se pudéssemos levar esse serviço até às pessoas, era fantástico.

Quanto à cartografia e à perigosidade, sim, faz todo o sentido, porque, na realidade, uma área que não apresentava perigo, se hoje tem lá eucaliptos, então passa a ser uma área perigosa ou o contrário, se os tinha e se agora deixa de ter faz todo o sentido que as pessoas invistam tendo conhecimento da realidade que vão encontrar.

Em relação ao Plano de Emergência Social, sim, concordamos que seja, na sequência do que temos dito antes, concordamos que as coisas seja feitas com critério e que, efetivamente, já o dissemos antes e reiteramos aqui, quem precisa até seja ajudado em dobro ou no que precisar. As questões sociais fazem para nós muito sentido e as pessoas devem até ter reforços no caso em que se justifique, nos casos em que não se justifique, eventualmente haver critérios que evitem aproveitamento dessas situações de pessoas que não precisem. Portanto, da nossa parte, terão o apoio que precisarem para que esses critérios e essas regras sejam implementadas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à situação do Plano de Emergência Social, concordo inteiramente com aquilo que foi dito. Obviamente chegar às pessoas que realmente necessitam com base naquilo que são os documentos de descontos das pessoas. Portanto, muitas vezes a situação de precariedade social está relacionada com práticas culturais de pessoas que até têm dinheiro e não querem investir no seu conforto social e às vezes vemos pobres

que não são verdadeiramente pobres e vemos uma classe média descapitalizada que tem necessidades, porque os custos daquilo que têm é superior àquilo que podem enfrentar, situações de dramas sociais, situações de desemprego e, portanto, classificarmos uma família como uma família com carência económica tem que ter dados reais que o comprove. Muitas vezes, na sociedade apontamos o dedo a algumas famílias que nos parecem efetivamente carenciadas e nem são, mas culturalmente sempre viveram assim, portanto, não têm a lógica do conforto. Isso depois, nas questões dos apoios sociais, não têm direito e vemos pessoas que efetivamente até têm uma carência económica real e que, por força até dos rendimentos que têm, não são classificadas como carência económica. Socialmente é sempre difícil dizer que há uma família em carência económica ou que não é uma família de carência económica. Por isso é que o Plano de Emergência Social e todas essas questões que passam na Ação Social têm efetivamente que ser verificadas criteriosamente para que não estejamos a disponibilizar recursos a quem não precisa, como é óbvio. Isso concordo inteiramente.

Relativamente à cartografia, posso ainda complementar que havia um diferencial entre aquilo que era a carta de perigosidade que estava registada no PDM e a carta de perigosidade aprovada no Plano Municipal e que o ICNF dizia que a carta de perigosidade teria que ser aquela que estava aprovada no Plano Municipal. Como eram cartas diferentes, nós agora queremos consensualizar as duas e houve aqui alguns processos de licenciamento que foi difícil chegar a bom termo precisamente por causa deste diferencial da cartografia.

Em relação à COVID-19, posso dizer que estamos a transportar todos aqueles que são referenciados que não têm transporte para fazer a vacinação. Juntamente com a ULS, os Centros de Saúde e na altura em que se criou o Centro de Vacinação, foi criado um sistema de transportes de pessoas que não tinham possibilidade de vir. Na altura, a Câmara solicitou à ULS que fizesse a vacinação por aldeia e não por idade, mas as regras que eles tinham era só por idade e, portanto, podia dar-se o caso de, por exemplo, irmos à aldeia de São Salvador hoje buscar um idoso de 68 anos e amanhã de 66. Aconteceu isso, eram as regras. Hoje em dia o modelo está mais facilitado e também a grande maioria dos idosos já estarão vacinados, já estamos na faixa dos 45 anos na terceira dose.

Assim, em relação à vacinação, não tem havido nenhum obstáculo ao transporte das pessoas, por isso é que nós atingimos uma taxa de vacinação tão elevada aqui no concelho.

Não sei quanto é que está, sei que estamos, julgo que, acima dos 90%, em relação às idades mais avançadas. Portanto, todos aqueles que foram contactados tiveram e têm transporte.

Relativamente à testagem, como sabem, houve um contacto da ARS por causa dos testes. Na altura foi-nos enviado um contrato com a Cruz Vermelha e vários Municípios, inclusivamente o de Mirandela, achavam que os valores eram exorbitantes para aquilo que era a testagem e optamos por fazer o registo na plataforma para que, para além de fazer o teste, possamos registar na plataforma informática SINAVE.

Neste momento, vamos fazer um protocolo com os Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama que, como sabem, é quem nos está a fazer, por requisição, o trabalho de enfermagem na Unidade Móvel de Saúde, para que os Enfermeiros que também já estão registados possam fazer os testes e estamos a ultimar o protocolo, porque acima de tudo, a Farmácia da Torre de Dona Chama está a fazer testes também, as Farmácias todas estão a fazer testes, cada vez temos mais postos de testagem. Portanto, o facto de termos na Unidade Móvel é para chegar mais próximo das pessoas do que propriamente...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Só reforça o testar, testar, testar, desde o início.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... a necessidade de fazer as testagens. A vacinação é diferente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E é um sinal político que se dá às pessoas. As pessoas dizem: "Acarinham-nos, vêm cá, vêm ter connosco" e a Unidade Móvel de Saúde, durante alguma fase houve desconfiança, mas está aí, está ao serviço.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para além da COVID, temos outras doenças, infelizmente, mas a Unidade Móvel de Saúde tem identificado situações preocupantes com níveis, às vezes, muito preocupantes e tem encaminhado para as Unidades de Saúde, prevenindo possíveis problemas às pessoas. Obviamente que temos que evoluir mais, encontrando outras especialidades depois de a situação ficar mais tranquila relativamente à COVID.

A nossa ideia era fazer também eventuais protocolos com Clínicas Dentárias, a nossa população mais idosa tem vários problemas, até de podologia, situações também ligadas à Saúde Mental, ou seja, ter uma Saúde de proximidade mais ampla, mais efetiva e que vá de encontro aos problemas das pessoas.

Neste momento, estamos muito focados também em fazer algum ponto de situação, uma saúde mais preventiva do que propriamente curativa, fazer campanhas de hábitos alimentares, consumos, relativamente àquilo que é a obesidade, a Diabetes e outro tipo de situações que existem, mas temos consciência que existem algumas valências que são importantes.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava que esse sinal fosse dado já este ano no Dia da Criança. Este ano que se desse coisas saudáveis às crianças, nem que sejam maminhos. Batatas fritas e isso não, não é por ser um maminho. Que se aproveitasse para fazer essa pedagogia no Dia da Criança.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Recolha de Lixo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Esta é uma preocupação que tenho, se entenderem por bem prevenir uma situação, que é esta. Na fatura da água todos os munícipes pagam a mesma taxa, quer residam em Mirandela,

quer residam nas aldeias. Pergunto: por que razão nas aldeias a frequência da recolha do lixo é só uma vez por semana no inverno e duas vezes por semana no verão?

Temos situações em que é um cheiro nauseabundo nas ruas, a saúde pública não está acautelada. Esta é uma preocupação que deixo ao Executivo, no sentido de melhorar as condições de vida nas Freguesias. Eles também não têm nenhum desconto na parte das taxas que são imputadas na fatura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como sabe, temos este serviço concessionado à Resíduos do Nordeste, aliás, a Resíduos do Nordeste faz todo o Distrito de Bragança e existe um contrato, quer de periodicidade, quer a lavagem, quer a manutenção dos ecopontos e dos caixotes do lixo normais. Aquilo que se passa na cidade e nas aldeias é um pouco diferente, tem a ver com duas ordens de razão. Isto é uma das situações que assumimos sempre como importante resolver. Tudo o que é transporte escolar, tudo o que é recolha de lixo tem custos acrescidos. É mais caro remover o lixo de uma aldeia distante do que na cidade que estão cá os camiões. É o princípio do utilizador-pagador.

Numa rua do Porto temos sistemas de abastecimento de água, cujo utilizador paga efetivamente e até sobra dinheiro da água. Nós aqui nunca seremos sustentáveis, ou seja, as nossas redes de abastecimento de água, de saneamento e também dos transportes são sempre mais caras do que aquilo que efetivamente o utilizador paga. Todos estes serviços não são sustentáveis.

Qual é a questão? É o local do caixote do lixo, é a lavagem do caixote do lixo. Nós temos esta monitorização com a Resíduos do Nordeste.

Efetivamente no verão são as situações mais preocupantes, porque no inverno, com as baixas temperaturas, permite que a rede tenha um escoamento mais ou menos aceitável. No verão é sempre a situação mais preocupante, por um lado, porque temos mais pessoas a residir no local, portanto, produzimos mais lixo e, por outro lado, porque as altas temperaturas, sob o ponto de vista dos odores. Portanto, a localização dos caixotes do lixo é sempre muito importante para evitar a proximidade com as habitações. As pessoas também não querem ter o caixote do lixo à porta de casa, mas também não querem ter muito longe. Tem que se fazer o equilíbrio entre as duas situações.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Na ótica do utilizador-pagador, então os da cidade teriam que pagar mais de taxas do que na aldeia. A taxa que vem na fatura da água teria que ser inflacionada na cidade. Se vamos pela ótica e pelo princípio do utilizador-pagador, o habitante...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas aqui esse sistema não acontece. Porquê?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Porque a fatura assim é diluída por todos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Porque pagamos sempre menos do que efetivamente custam as coisas.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu tenho o privilégio de na minha rua um carro passar lá todos os dias, porque resido em Mirandela. Se fosse um habitante de uma Freguesia qualquer já não teria essa sorte.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isto é o equilíbrio de tudo, que é a quantidade de lixo produzido, a distância. Isto tudo calculado na concessão. Qualquer ponto extraordinário que nós possamos, aumentam e, por exemplo, temos um aumento das taxas de lixo comum que não são reciclados. Quem produz lixo que não manda para a reciclagem, a Câmara paga mais por esse lixo. Se não fizermos separação de lixo, nós pagamos mais e esse utilizador que não faz, não paga mais. Não sei se me faço entender.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Sim, mas a preocupação, de facto, é no verão. Se aumentassem à frequência, pelo menos mais uma vez na recolha do lixo, minimizávamos o problema.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós fazemos a monitorização com a empresa Resíduos do Nordeste sempre. As redes de recolha de lixo estão instituídas. Colocando mais caixotes, por uma questão de necessidade, pagamos mais.

Existem algumas situações de aldeias que, muitas vezes, pedem mais um ecoponto, pedem mais um caixote do lixo. Esse levantamento tem que ser pago, porque eles no fundo prestam um serviço à Câmara, mas isto é uma concessão que a Câmara tem, um contrato, que paga por ano cerca de 285 mil euros à empresa para nos assegurar todo esse serviço.

Agora, não temos a convicção que tem havido grandes problemas na recolha, talvez no verão haja mais essa preocupação, também depende do acondicionamento que as pessoas fazem dos próprios alimentos por causa dos gatos, dos cães, de alguns animais. Existem mais problemas na cidade dos caixotes do lixo, o lixo estar fora dos caixotes, do que nas aldeias.

Aquilo que temos a noção é que existe um ou outro problema pontual na recolha, mas tem a ver com o tamanho dos camiões para fazer a recolha, ruas apertadas em que o camião não pode passar. Não propriamente assuntos relacionados com a periodicidade da recolha. Temos alguns problemas, por exemplo, de carros estacionados junto dos caixotes e eles avisam, tiram até uma fotografia do local a dizer que não puderam fazer o levantamento, porque estavam os carros estacionados e não puderam fazer o levantamento do caixote do lixo ou dos ecopontos. Portanto, não temos a noção que o sistema não está a dar resposta como deveria dar, mas tudo o que nós pagamos, quer de água, quer de saneamento, quer de resíduos, aquilo que a Câmara suporta é muito superior àquilo que é a receita. Ou seja, há um défice daquilo que nós, enquanto municípios, pagamos e aquilo que a Câmara suporta, de forma extraordinária, às empresas a quem compramos a água, o saneamento...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Na ordem dos 40 mil euros por mês.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, é muito dinheiro. Porquê? Porque as taxas que aplicamos à água, aos resíduos e ao saneamento não compensam a despesa que efetivamente temos.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Mas não é diferente. Um habitante de Mirandela paga a mesma taxa que um habitante de Frechas, por exemplo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, paga a mesma taxa, depende do consumo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Isso varia com o consumo da água, mas em relação aos resíduos... Quis trazer este assunto aqui, porque acho que é pertinente e tenho...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se fosse como utilizador até pagaria mais.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: ... relatos de desconforto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas isso não é verdade. Não é por serem mais longe, que ficando mais caros, vão pagar mais. Por exemplo, o que Mirandela e os outros Municípios do interior pedem ao litoral é que sejam solidários com o interior e que parte das nossas taxas possam ser apoiadas pelos Municípios do litoral. Porquê? Porque só uma rua do Porto paga mais de água do que aqui 10 aldeias e o custo de levar lá a água, manutenção das redes, tudo o que está relacionado...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O custo fixo é quase o mesmo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O custo fixo é maior. O nosso custo para a manutenção é muito maior.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Para eles fornecerem um, 10 ou 20 o custo fixo é o mesmo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Essa é uma discussão que há muitos anos se faz no País, como é que se pode criar discriminação positiva. O mesmo se passa em Mirandela com as nossas aldeias. Todas as pessoas têm mais despesas, transporte para vir ao Médico, quem vive na vila ou na cidade está mais próximo, mas essa discriminação positiva existe pelo pagamento da mesma taxa.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ficou a nota.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Atenção que nós ainda temos algumas aldeias e Uniãos de Freguesias que têm a água concessionada. Até estamos agora a fazer os contratos interadministrativos em algumas aldeias, precisamente são eles que fazem a gestão da água, apesar de a responsabilidade ser da Câmara. É uma situação que já vem de trás. Romeu, Franco, Barcel.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Havia Mascarenhas também.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: São quatro. Referir também as leituras. Os nossos funcionários têm que ir ler às Freguesias também. Apesar de eu achar que estes custos de interioridade são custos que tomamos de ser solidários para a coesão do mundo rural, isto é sempre uma luta antiga que o litoral também tem que ser solidário connosco para nos suportarem parte das nossas despesas. O custo de aquecimento das casas, por exemplo. Aqui temos custos de aquecimento de casas, apesar da eficiência energética ser complicada, na maioria das habitações, pelo menos as mais antigas, temos custos por causa das condições climáticas, gastamos mais em aquecimento do que no litoral, na grande maioria do litoral.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 10/01/2022, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Leitura e interpretação de legislação	27/12 a 07/01	- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2022 de 07 de janeiro - Decreto-Lei n.º 6-A/2022 de 07 de janeiro
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19	27/12 a 07/01	27/12: - 200 Colaboradores do Município 28/12: - 01 Colaborador do Município 29/12: - 04 Colaboradores do Município 31/12: - 01 Colaborador do Município 03/01: - 01 Colaborador do Município 04/01: - 09 Colaboradores do Município 06/01: - 05 Colaboradores do Município
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	30/12 06/01	- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfecção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	30/12 06/01	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Feira de Mirandela (Reginorde) - Mercado Municipal - Cidade de Mirandela
Cumprimento do Plano de Desinfecção	27/12 a 07/01	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	27/12 a 07/01	- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreio COVID-19 - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transportes para vacinação: - Transporte de quarenta pessoas (São Pedro de Vale do Conde, Marmelos, Fonte da Urze, Torre de Dona Chama, Guide, Ferradosa, Cruzamento da Bouça, São Pedro Velho, Fradizela, Navalho, Caravelas, Vale de Asnes, Vale de Prados, Avidagos, Abreiro, Bouça e Ervideira) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de uma pessoa (Cedaínhos) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de uma pessoa (Vale de Prados) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona

		Chama - Transportes para teste à COVID-19: - Transporte de dezassete pessoas para realização de teste à COVID-19 no Centro de Rastreio (Reginorde), pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de uma pessoa para realização de teste à COVID-19 no Centro de Rastreio (Reginorde), pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrafas de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 4 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
27/12 a 31/12	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motoristas:</u> - Amadeu Borges - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Sérgio Ruivo
03/01 a 07/01	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motoristas:</u> - Amadeu Borges - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2020	253.737,04 €
2.º Receita Cobrada	30.993.187,67 €
3.º Despesa Paga	30.692.060,36 €
4.º Saldo de Tesouraria	301.127,31 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	5.755.028,98 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	4.946.544,71 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da Ata de 02 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 02 de dezembro de 2021.

01/04 – Aprovação da Ata de 14 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 14 de dezembro de 2021.

01/05 – Aprovação da Ata de 30 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 30 de dezembro de 2021.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 06 de janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 7 de dezembro de 2021 e 5 de janeiro de 2022.

Autorizações de Utilização Deferidas

78/21 – Abel José Pereira Ribeiro – habitação – Rua S. Félix de Valois, 201 – Mirandela;

79/21 – Hélia da Conceição Pereira Lopes, Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Penedo Redondo – Vila Nova das Patas;

82/21 – Luís Miguel Gomes Carcau – Habitação – Rua Nova, 7 – Passos;

83/21 – Fernando António dos Santos – Habitação – Rua Fontes Frias, 114 – Mirandela;

84/21 – Ana Maria Pinto – Habitação – Rua D. Dinis, 78 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 01/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de dezembro de 2021 e 5 de janeiro de 2022.

Licenciamentos Deferidos

86/20 – Azuladequado, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento da Gateira, lote H2 – Mirandela;

24/21 – Fernando David Pires Ribeiro – Reconstrução de uma habitação – Rua do Outeiro – Valverde da Gestosa;

63/21 – Betina Isabel Mochão Teixeira – legalização e alteração de uma habitação – Cruzamento de Vale de Lobo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 10 de janeiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 07 de janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 1/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante os meses de outubro a dezembro de 2021.

Licenças de Festividades e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Festas em Honra de São Martinho	São Martinho	Ruído
Circo Arena – Márcio Durval Torralvo Costa Freitas	Mirandela	Ruído
Associação de Estudantes Escola Superior Com. Adnministração e Turismo	Mirandela	Ruído
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Constins	Contins	Ruído
União das Freguesias de Franco e Vila Boa	Franco	Ruído”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 1/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho 18 de outubro de 2021, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, nos meses de outubro de dezembro de 2021.

Licença N.º	Titular	Residência/Local da Licença
12	Carla Maria Lopes Rodrigues Madureira	Suçães
31	Francisco de Assis Merêncio	Mirandela
22	Planície Universal, LDA.	Soutilha”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 1/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidos terrenos para sepultura, nos meses de novembro e dezembro de 2021.

Nome	Residência	Cemitério
Mário Manuel Araújo Damasceno e Maria Isabel Esteves Bragada	Mirandela	Golfeiras
Maria Fernanda Podence e outros	Mirandela	Golfeiras
Maria Domingas Reis e outros	Mirandela	Golfeiras
Victor Manuel Pinto Friões	Mirandela	Golfeiras
Liliana Pereira Dias e Fabian Pereira Dias	Mirandela	Golfeiras
Francisco Artur Almeida Sá e Susana Isabel Almeida Sá	Mirandela	Golfeiras”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Ratificação e autorização dos pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias aos trabalhadores do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 17548/2009.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/01/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Ratificação e autorização dos pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias aos trabalhadores do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 17548/2009.

Considerando o Recurso de Revista n.º 293/12.0BEMDL datado de 18.11.2021, do Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte em 18.06.2021 que negou provimento aos recursos que interpusera do Despacho de 01.10.2019 e da Sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, proferidos na ação administrativa especial intentada pelo Ministério Público contra o Município, com vista à declaração de nulidade de todo o procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 17548/2009, publicado no Diário da República, II Série de 07.10.2009, propõe-se que relativamente aos trabalhadores investidos nos postos de trabalho das referências concursais, B2 - História (Área de Arqueologia); C5 - Gestão (Área Cultural); D1 - Sociologia (Área de Ação Social); D3 - Psicologia (Área Organizacional); E2 - Eng.ª Civil (Área de Projetos) (2 lugares); F - Eng. Eletrotécnica; G - Arquiteto; H - Veterinária; I1 - Eng.ª Ambiental; I2 - Eng.ª Química (2 lugares); J - Área de Educação Física e Desporto (5 lugares); K - Turismo (2 lugares); L - Área de Ação Escolar e M - Área de Eng.ª Florestal/Geografia (2 lugares), a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- A ratificação dos pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias ocorridas desde a notificação do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, que ocorreu a 23/11/2021 até à presente data, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda,

- Sejam autorizados os pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias que houver lugar desde a data da deliberação da presente proposta até à cessação do procedimento concursal que vai ser desenvolvido em cumprimento da decisão proferida em resultado do Acórdão identificado.

Anexos: Parecer, Sentença do TAFM, Acórdãos do TCAN e STA.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Enviamos a totalidade da documentação que tínhamos, a sentença e os dois acórdãos dos Tribunais e o Parecer Jurídico. Obviamente que a decisão do Executivo Municipal centra-se muito naquilo que foi o Parecer Jurídico e também no facto de podermos acautelar todas as situações até ao *terminus* do concurso.

Esta é uma situação preocupante que nos está a preocupar a todos. Neste momento, estamos a garantir o procedimento de forma a que seja cumprida a decisão judicial. Não sei se têm alguma dúvida relativamente a esta situação.

Tenho um resumo de tudo aquilo que aconteceu, que tem a ver com a decisão do Supremo Tribunal Administrativo de anulação do despacho de abertura do concurso em funções públicas ocorrido no ano de 2009, que posso depois verter em Ata, porque faz um resumo integral daquilo que são as sentenças. Não sei se querem que eu leia...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nós lemos as sentenças, mas fornece-nos e damos uma leitura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu forneço e depois mando para a Ata.

Vou só dar as conclusões que eu acho que é aquilo que realmente interessa: “Após trânsito em julgado do Acórdão do Supremo, a decisão tornou-se definitiva. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela anula o despacho de 07 de outubro do Vereador da Câmara Municipal à data, que fixou as temáticas da prova de conhecimentos em determinadas referências. Anulação confirmada pelas duas instâncias de recurso. O Município terá de proceder à abertura do procedimento concursal, por forma a dar execução à decisão judicial anulatória, realizando a prova de conhecimentos para mais de duas centenas de candidatos que se apresentaram ao concurso. O Município irá confiar a realização do procedimento concursal a uma entidade externa para que o Direito de Acesso à Função Pública, nas vertentes da igualdade e da imparcialidade seja garantido.”

Este é praticamente o resumo do ponto de situação e obviamente que temos de aprovar esta decisão em Reunião de Câmara.

[Transcrição do documento referido pela Senhora Presidente:

“DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DO DESPACHO DE ABERTURA DE CONCURSO DE ACESSO A FUNÇÕES PÚBLICAS, OCORRIDO NO ANO DE 2009.

O processo judicial, designado de Ação Administrativa Especial, remonta ao ano de 2012, que correu termos, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurado pelo Ministério Público, em que se peticiona a Declaração de Nulidade do Procedimento Concursal ocorrido no ano de 2009, para a entrada de técnicos Superiores, no preenchimento de 28 vagas, em diversas áreas laborais.

Fundamentou o Ministério Público a sua pretensão no facto de não ter sido previamente definida a matéria sobre a qual os candidatos iriam ser avaliados na prova de conhecimentos, desconhecendo-se o objeto da avaliação, violando assim o Direito de Acesso à Função Pública, pois o aviso limita-se a transcrever o n.º 1 do art.º 9 da Portaria 83-A/2009, sem caracterizar se vão ser avaliados os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Mais invocou o Ministério Público que a prova de conhecimentos não avaliava as competências técnicas necessárias ao exercício da específica função, pois não verifica se os candidatos reúnem as qualidades necessárias ao concreto cargo a que se candidatam, porquanto foi utilizada a mesma prova para todos os lugares a ocupar e remetendo a avaliação para o conhecimento de seis diplomas legais da área do direito administrativo autárquico, não ajustando as perguntas à concreta área funcional a ocupar.

Entendeu o Ministério Público que os trâmites observados no referido procedimento concursal representam um ato estranho às atribuições autárquicas, ferido de nulidade, porquanto o referido procedimento concursal foi destinado a integrar os contratados a termo no quadro de pessoal do Município.

Alicerça o Ministério Público a sua posição no facto de terem sido aprovados o número de candidatos igual ao número de lugares a preencher, bem como, terem sido apenas aprovados os candidatos que já tinham a relação laboral/funcional com o município.

Mais entendeu o Ministério Público ser injustificavelmente inconcebível que quanto aos candidatos excluídos nada conste quanto à nota atribuída.

Citados para contestar a referida ação administrativa, a entidade demandada (Município de Mirandela), bem como os contrainteressados, não contestaram a referida ação intentada pelo Ministério Público.

Em sede de alegações, a demandada apresentou requerimento, arguindo a nulidade processual, bem como invocou a caducidade do direito de ação.

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela julgou a referida ação intentada pelo Ministério Público, tendo proferido decisão a 22-05-2020, julgando parcialmente procedente a ação intentada, anulando o despacho de 07-10-2009 do Vereador da Câmara Municipal de Mirandela à data, que fixou as temáticas da prova de conhecimento.

Posteriormente, já em sede de recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte, veio o Município recorrer do Despacho do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela de 01-10-2019, que julgou improcedente a arguição de nulidade processual alegada pelo Município de Mirandela, bem como recorrer da sentença emanada a 22-05-2020, recurso que veio a ser julgado improcedente por decisão de 18-06-2021.

Do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte apresentou o Município recurso de revista, para o Supremo Tribunal de Administrativo.

O Tribunal de Recurso, ou seja, o Supremo Tribunal Administrativo, não admitiu o recurso de revista apresentado, considerando inexistir fundamento de facto e de direito que permitam nova decisão acerca da querela judicial.

Pelo exposto:

- Após trânsito em julgado do Acórdão do Supremo, a decisão tornou-se definitiva;
- O Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela anula o despacho de 07-10-2009 do Vereador da Câmara Municipal de Mirandela à data, que fixou as temáticas da prova de conhecimentos em determinadas referências. Anulação confirmada pelas duas instâncias de recurso.
- O Município terá de proceder à abertura do procedimento concursal, por forma a dar execução à decisão judicial anulatória, realizando a prova de conhecimentos para mais de duas centenas de candidatos que se apresentaram ao concurso.
- O Município irá confiar a realização do procedimento Concursal a uma entidade pública externa para que o Direito de Acesso à Função Pública, nas vertentes da igualdade e imparcialidade, seja garantido.”]

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sobre isso, gostávamos de dizer que, isto se calhar é um reparo, uma sugestão. Acho que esta questão é uma questão muito sensível e deve ser resolvida circunscrita o mais possível, porque isto das televisões nacionais, evitar entrevistas, eu acho que se deve evitar isso, porque já se está a misturar com a política nacional, nomeadamente tendo em conta a época sensível em que vivemos. Tenho pessoas de Lisboa a telefonarem-me a perguntar o que é que se passou. Acho que isso, nesta fase, deve ser evitado, porque as pessoas estão a passar por uma fase difícil, uma fase complicada e nós aqui, mais do que votar a proposta de pagamento dos vencimentos, acho que temos de ir mais além. Obviamente que se as pessoas prestam serviços, ainda não há novas pessoas selecionadas, têm que ser remuneradas e temos que assumir isso. Acho que mais que isso, muito para além disso, acho que nós devíamos, se calhar, socorrer-nos de alguém especializado para construirmos cenários, cenários sobre o que vai acontecer às pessoas que foram selecionadas e continuam a ser selecionadas, irmo-nos já preparando para isso e se essas pessoas foram selecionadas, continuam a ser selecionadas, se mantêm os mesmos direitos, progressão na carreira, se mantêm isso tudo...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Claro que sim.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou perdem. Penso que sim, porque é a supressão de uma falha do procedimento administrativo que é sanável, penso que é sanável.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exatamente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação aos que não forem selecionados nas provas, o que é que vamos fazer? Porque essas pessoas também têm famílias, têm um percurso aqui na Câmara. Temos que arranjar soluções para que todos, acho que devemos ser todos, quer quem está na liderança da Câmara, quer quem está na Oposição, a assumir uma espécie de carta de compromisso sobre este tema e todos nós unirmos esforços para fazermos o melhor por estas pessoas, para tentar salvaguardar os interesses de todos e não prejudicar ninguém, porque sabemos que num concurso destes, muito provavelmente, havendo uma entidade externa, a ideia de escolher uma entidade externa, é o que eu faria, portanto, acho muito bem, uma Universidade, uma empresa especializada nisso, era o que eu faria. Isto terá consequências para

algumas pessoas, umas positivas, há pessoas que se calhar ficaram de fora e que agora vão entrar, há pessoas que podem as provas correr-lhe de forma diferente e não ficarem incluídas no concurso.

Agora, estas pessoas, o que eu achava que devia ser feito era um acompanhamento permanente, não só uma a uma, se calhar fazer uma reunião alargada com elas, trazer um especialista que lhes explicasse esse plano B, explicar: “se acontecer este cenário, podemos ir por aqui”, se acontecer o cenário de ficarem de fora, a Câmara aí pensar numa alternativa. A Câmara tem, por exemplo, prestações de serviços com pessoas, tentar salvaguardar de alguma forma os interesses das pessoas, dentro daquilo que for possível, porque nós também sabemos que no meio disto tudo há várias entidades, há o Tribunal de Contas, há entidades que depois também vão fiscalizar estas questões. Mas o que eu queria frisar é que, mais que votar os pagamentos, acho que devíamos, entre nós, arranjar uma forma, uma carta, um compromisso, ficar em Ata que realmente, quer a Oposição, quer quem está a liderar os destinos da Câmara, estamos todos unidos para defender sempre o que for melhor para os trabalhadores.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se já concluiu.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Já.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deixe-me esclarecer duas situações. Primeira situação. Desde a primeira decisão e que este Executivo teve conhecimento do processo no seu todo, o processo físico não está na Câmara, portanto, foi solicitado ao Tribunal. De qualquer forma, a Câmara acompanhou todo o processo com muita atenção, com muito cuidado e fizemos a defesa da legalidade integral do concurso até à última circunstância. Já houve aqui um investimento da Câmara Municipal com tudo o que é um processo desta natureza.

Há duas coisas que a Câmara não pode efetivamente fazer. É, por um lado, garantir que as pessoas vão ganhar o concurso, porque então estávamos a criar situações de parcialidade e é isso que foi julgado como ilegal. Portanto, criávamos situações de parcialidade evidente. Neste momento, a única coisa que a Câmara pode fazer é, por um lado, assegurar que há, de facto, a realização de uma prova em condições da máxima transparência e sem haver conhecimento de quem é que está a realizar a prova, sob o ponto de vista da imparcialidade absoluta de quem fez a prova e quem corrigiu a prova, portanto, têm que ser provas cegas...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Exatamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E a Câmara tem que cumprir isso. Não existe forma, neste momento, de assegurar que quem ganhar o concurso serão as pessoas que, à data, ganharam o concurso. Porquê? Porque há uma fase que não existiu e, portanto, tem que se completar isso. Outra coisa são as expectativas que as pessoas geraram ao longo destes 12 anos decorridos desde o concurso.

Agora, a questão está, para além do tempo que decorreu desde essa altura, as condições em que elas foram feitas, que não se pode repetir, de todo. Ou seja, não pode haver da parte do Executivo Municipal, Vereadores a Tempo Inteiro e Vereadores da Oposição, ninguém, nenhum de nós se pode comprometer com uma carta de compromisso a dizer o que é que vai ser. Nenhum de nós sabe o que é que vai ser.

Para já, a nossa preocupação é ter um concurso perfeitamente ajustado à decisão do Tribunal e a decisão do Tribunal é a repetição daquela fase. Numa segunda fase, obviamente que temos de ver, analisar as situações, mas não pode, de todo, existir da parte da Câmara Municipal nenhum compromisso extraordinário, porque senão já estamos a ser parciais logo à partida no concurso. Esta prova nem sequer existiu à luz da Lei e, por isso, a Câmara não pode fazer isso.

Não sei se me fiz entender com aquilo que estou a dizer.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se calhar há aqui dificuldade. A carta de compromisso que eu digo é uma carta política, é uma carta de intenções. Haverá naturalmente pessoas que estão nesse concurso, imagine uma família monoparental e que essa pessoa perde o emprego. Pode-se tornar num caso social grave, por exemplo. O que eu diria é que...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, eu entendo perfeitamente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Da nossa parte, era fazermos todos os esforços para estarmos unidos na defesa daquilo que a legalidade nos permitir. Eles podem precisar, por exemplo, de um Psicólogo para apoiar. É natural que as pessoas precisem. É natural que, se calhar, fiquem sem emprego e uma só pessoa...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Cada coisa a seu tempo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Exatamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Neste momento, o que eu disse a todos os trabalhadores...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nem me passa pela cabeça falar no concurso. Nada disso, porque sei bem como é que funciona.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que eu disse a todos os trabalhadores é que tinham efetivamente que se preparar para a prova. Ou seja, tem que haver uma preparação efetiva para realizarem a prova.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Claro. Daí eu dizer que alguns podem ficar e outros podem sair.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Têm uma vantagem, que é os 12 anos de experiência na Câmara e, portanto, provavelmente contactam com alguns instrumentos de gestão que vão ser questionados, para além das questões relacionadas com a parte geral, também perguntas específicas da área, que vai ter que ter, mas, neste momento, qualquer situação em que a Câmara possa assumir compromissos, estamos a cometer já essa diferenciação, porque, para o Tribunal, efetivamente não houve o concurso, a não ser para os seis funcionários que foram considerados legais. Os outros 22, o que trazemos aqui hoje, neste momento, não estão no quadro da Câmara. Estão por força de um concurso público externo, se há uma fase do concurso que não está, efetivamente poderia haver duas decisões. A Câmara Municipal podia ter dito: "Houve esta decisão do Tribunal, nós temos que cumprir, amanhã não vêm trabalhar". Não foi isso que a Câmara fez. Acho que já está a haver da nossa parte um compromisso de manter até à decisão, confiando obviamente que existirá da parte de todos a boa vontade e a perceção de que é um problema efetivo. É um problema efetivo para as pessoas e para os trabalhadores que estão cá.

Não existe muito mais, neste momento, que nós possamos fazer, a não ser dar todas as condições para eles trabalharem em tranquilidade e pagar-lhes, obviamente, por isso é que trazemos aqui esta informação para podermos suportar os custos e haver aqui um compromisso de todos nesta decisão colegial que é a Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em bom rigor, esta decisão não era necessário vir a votação, porque a Câmara, os pagamentos diários que faz... Agora, por uma questão de compromisso e por uma questão de dar esse sinal, mas...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Era necessário por vários motivos. É uma decisão que é do Executivo, a não ser que vocês votem contra. Portanto, há uma corresponsabilização de todos. É uma decisão que ainda implica bastante, os vencimentos, como imaginam, de 22 Técnicos Superiores, é uma decisão que implica pagamentos de salários, que é um compromisso. Isso, sim, é um compromisso de todos em relação a esta situação.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Posso fazer uma pergunta? O contrato ficou nulo dia 18 de novembro de 2021, certo? Foi a decisão do Tribunal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Conta a partir do prazo em que tivemos conhecimento.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: 23, talvez.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: De 23 até ao *terminus* do processo concursal, os Técnicos vão estar afetos à Câmara, certo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por decisão nossa.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Por decisão vossa. Qual é o enquadramento jurídico que isso tem? É avença?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É igual ao que tinham até agora.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Um contrato?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É um contrato de funções a tempo indeterminado até que fique sanada a ilegalidade.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: A minha dúvida é esta.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso está no Parecer Jurídico.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Sim, mas o Parecer Jurídico não é Lei. Pode ser um parecer. O Parecer Jurídico visa a continuidade da remuneração. Gostava de saber qual é a figura jurídica que vincula os trabalhadores, que tiveram o contrato nulo, até ao final do concurso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por força daqueles acórdãos que estão redigidos no Parecer Jurídico, eles continuam em funções, tal como estiveram até aqui, a não ser que não ganhem o concurso.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que está aqui em causa é eles continuarem em funções e nós já estávamos cá, também ninguém nos perguntou nada. Continuaram em funções. Ao assumir-se que continuam em funções, as pessoas têm direito à remuneração. Agora, o que eu pergunto é: porque é que a remuneração vem a votação e a manutenção em funções não veio?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vem as duas coisas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A continuação em funções eles já estão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A ratificação da decisão. Obviamente que este processo tem sido muito estudado, temos tentado acautelar o interesse público, como é óbvio, e garantir a aplicação da decisão. Trazer à Reunião de Câmara foi uma decisão que eu julgo ser a mais acertada, pelas competências que este Executivo tem nestas matérias. Reparem. Existem algumas empreitadas, cujo valor é superior a alguns milhares de euros, que vêm aqui ser aprovadas. Existem algumas matérias que a competência é do Executivo, não é da Presidente, a não ser que no início do mandato nós tenhamos delegado competências do Executivo na Presidente. Consideramos que este assunto deveria vir a Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A matéria que temos para decidir não é nenhuma. Aquele parecer é o parecer de uma pessoa. Os pareceres, cada um tem os seus, cada um utiliza-os como quiser e não faz Lei. Na realidade, acho que o que fazia sentindo vir a votação é, em 18 de novembro, quando há a decisão, quando ela transita em julgado, quando é notificado, aí, sim, essa proposta é que deveria ter vindo a votação. Não é agora se paga ou se não paga, porque a partir do momento em que assume que as pessoas continuam em funções, obviamente que tem de se lhes pagar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, repare. Chegemos à situação de que esta ratificação... Aliás, os ordenados foram pagos em dezembro. Quando nós soubemos da decisão já tínhamos processado os vencimentos. Ou seja, não é “porque sim” que trazemos isto a votação. É porque consideramos que era importante a aprovação do Executivo. E, repare, nem pusemos em causa o pagamento dos salários quando até já estavam processados e as pessoas tinham efetivamente trabalhado. Estivemos foi a trabalhar no processo para ver qual era a melhor forma de podermos ultrapassar esta situação, porque o pior que poderia acontecer às pessoas era depois da decisão do Tribunal nós dizermos: “Amanhã não venha trabalhar”. Era isso e podia acontecer. A Câmara podia ter tomado a decisão de dizer às pessoas: “Amanhã não vem trabalhar. Já não é funcionário da Câmara.” Não foi isso que foi decidido e, por isso, é que foram pagos os salários. Ainda por cima, tudo isto ocorreu naquele período de pagamento de salários de dezembro, Natal, ou seja, mais difícil é.

Foi comunicado, atenção, dia 25 de novembro, foi comunicado aos funcionários e foi enviado o acórdão do Supremo, porque houve o compromisso...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que eu digo aqui é que há informação que a nós nos falta. Por exemplo, essa comunicação o que é que diz?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Qual comunicação?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Que foi enviada aos funcionários.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dava conhecimento do acórdão. Toda a sentença, a sentença acho que foi em maio de 2020, depois houve a decisão do Tribunal Administrativo do Norte e agora há a decisão do Supremo Tribunal. Por isso, todas as decisões, na nossa ótica, porque eles são interessados no processo, é dado conhecimento aos funcionários, aos trabalhadores, que são interessados no processo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas eles, neste momento, são funcionários dos quadros da Câmara ou não?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Neste momento, são.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: São até à realização do concurso?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Até à realização dos concursos não. Até podem ser sempre.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Até à homologação do concurso. É uma fase transitória.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É a fase que nós estamos a sanar a ilegalidade processual.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Isso foi assumido pelo Executivo, não é?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Dar continuidade ao contrato, digamos assim, celebrado em 2009.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Atenção que isto não é só o trabalhador. São 22 Técnicos Superiores que fazem falta ao Município. Interesse público. Há as duas situações. Portanto, esta situação da ratificação, como diz a Proposta, e autorização dos pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias aos trabalhadores, na nossa opinião, têm toda a informação que nós temos, neste momento, para votar favoravelmente isto. Está tudo aqui. Não há nenhuma informação que não tivesse sido enviada. Estão as decisões, está o Parecer Jurídico que foi solicitado ao Advogado e está a Proposta.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Que fique bem claro que nós estamos de acordo que se paguem os vencimentos e que se dê continuidade ao trabalho que eles têm feito, que tem sido muito válido durante estes anos

todos em que têm servido a Câmara. Isso é ponto assente. Agora, nós não mexemos, digamos assim, no processo, temos algumas dúvidas, como é natural, é legítimo da nossa parte e estamos a tentar perceber.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Podem fazer as perguntas todas. Se nós soubermos responder...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Por exemplo, financeiramente, pagamentos ou recebimentos, nós não temos que aprovar nada disso, nem pagamentos, nem recebimentos, porque isso é uma incumbência do cargo do Vereador da área e da Presidência. Aprovar o pagamento à entidade A, B ou C não passa por nós ratificar e aprovar o pagamento. Não passa por nós. Toda a gente sabe, não temos pelouros, não temos essa incumbência de aprovar nada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas são Vereadores e estão em Executivo Municipal.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Só um parêntesis, se a Senhora Presidente me permite. Nós não estamos a perguntar ao Vereador A, B ou C, estamos a perguntar à Câmara. A Câmara tem que deliberar, neste caso, a deliberação e o resultado não vai ser o resultado da posição do Vereador A, B ou C, mas, sim, o resultado da deliberação do órgão "Câmara". O que vem aqui é perguntar ao órgão "Câmara" se autoriza ou não esta situação. A Senhora Presidente falou aqui várias vezes no "Executivo", e bem, mas o Executivo enquanto Câmara, enquanto órgão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Executivo Municipal somos os sete. Quando dizemos "Executivo Municipal" são os sete Vereadores.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Neste caso, a Proposta é à Câmara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas o que eu falo é que há uns que têm mandato para decidir e outros que não têm.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não. Aqui é a Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aqui o voto do Vereador é igual.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu sei isso, mas os pagamentos já foram processados.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso é que é a ratificação do mês de dezembro.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que nós achamos é que, se calhar, quando esta situação se deu acho que os trabalhadores, todos eles, deviam ter... Não sei em que termos é que foram esclarecidos ou não, mas numa situação dessas, se calhar, impunha-se uma notificação aos trabalhadores, a dizer isso. A dizer qualquer coisa deste género: "Passou-se isto, houve esta decisão, no entanto, se mais tarde se mostrar que esses pagamentos são indevidos, terá que devolver."

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quais pagamentos?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Imagine que depois se chega à conclusão que a partir de novembro, depois da sentença, aqueles pagamentos não são devidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A responsabilidade é nossa. É minha...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E minha.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É do Vereador, é do Vereador, é do Vereador...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É isso onde queria chegar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É isso, é. Temos que ser nós a pagar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Exatamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É verdade.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Porque eu conheço casos assim.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Daí surgir tanta dúvida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós temos esta função e é por isso que fomos eleitos, com risco pessoal.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu achava que nessa altura devia ter ficado muito bem claro, devia ter sido feita uma notificação a dizer: "Atenção, vamos continuar...", sendo certo que se a situação não for favorável, é obrigado a devolver."

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estou crente, se todas as decisões que tomamos em que temos responsabilidade, e são muitas, muitas mesmo, o ónus nunca fica do lado mais frágil. Ou seja, é obrigado a devolver como? Se prestou o serviço, se prestou o trabalho. A responsabilidade é nossa que aprovamos o pagamento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas há uma sentença. Acho que, se calhar, nesta fase nós devíamos estar munidos de mais pareceres. Não sei se o Tribunal de Contas, não sei se a CCDRN...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, nós estamos numa situação que os trabalhadores estão a exercer funções, a Câmara Municipal tem obrigação de pagar e quando há pouco fazia referência à questão de uma carta de compromisso, não há compromisso maior de que lhes pagar. Há uma responsabilidade pessoal e civil nossa.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Também imagine a minha posição. Compreendo muito bem a posição dos trabalhadores, mas também compreendo a minha. Este processo foi cometido lá atrás, veio estes anos todos e o que eu peço é pareceres, informações de entidades credíveis e aí, sim, decide-se com base nesses pareceres dessas entidades credíveis.

Eu sei que a responsabilidade, se isso correr mal, que é minha.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é sua, é nossa.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, há uma quota-parte que é minha. Agora, “estou a comer um prato que não cozinhei”...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós também.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vou eu vender a minha casa para depois ser coresponsabilizado no pagamento dos salários? Na altura que abriu o concurso, se me perguntassem a opinião, eu dir-lhes-ia logo, que é o que nós fazemos lá no meu trabalho, quando há concursos por temas, por áreas, Informática, Economia, Direito, as provas específicas é ponto assente que têm de ser feitas. A questão que se põe aqui é: na altura, houve pessoas que assinaram isso, houve pessoas que fizeram isso, essas pessoas, qual é a responsabilidade? Alguém sabe se essas pessoas depois serão responsabilizadas também? Se calhar, esses é que deviam ser responsabilizados, não nós.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, entendo perfeitamente as preocupações, mas, como lhe digo, neste momento, a decisão é colegial, ou seja, trouxemos uma Proposta à Reunião de Câmara. Entendo a questão sensível que é, começou por dizer isso e eu concordo inteiramente, mas, neste momento, esta é nossa responsabilidade e a Câmara tem a obrigação de se pronunciar sobre isto. Ou seja, a reunião de Executivo tem que se pronunciar sobre isto. Há muitas decisões que tomamos com responsabilidade pessoal. Isto é real e acontece muito...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Acho que nesta fase devíamos estar suportados por estudos de entidades ou por pareceres de entidades...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A grande questão que existe aqui é o tempo, é o facto de nós já termos suportado o pagamento com a responsabilidade, neste caso, minha e do Vice-Presidente *Orlando Pires*, que foi ele que processou os salários. Eu sou sempre responsável, porque sou sempre eu. O Vice-Presidente é responsável, porque processou os salários e eu sou responsável, porque sou sempre. Aquilo que estamos a fazer é trazer esta Proposta à reunião de Executivo e cada um votará na sua consciência. Eu não consigo deixar de fazer isso, neste momento.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Mas há aqui um conflito, como deve entender. Há aqui um conflito para podermos decidir. Eu estou aqui dividido. Eu não quero, de forma alguma, prejudicar os trabalhadores, mas também não me quero prejudicar.

Qual é o consenso que arranjamos aqui?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A segurança jurídica.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Se tivéssemos algo que nos salvaguardasse era fácil de decidir.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A salvaguarda que temos é um Parecer Jurídico do Advogado da Câmara, atestando que já existe jurisprudência sobre a situação. Têm a mesma salvaguarda que eu tenho. Igual. Não é diferente.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Sim, não estou a questionar...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A vossa salvaguarda é igual à minha.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isso do parecer, arranja-se facilmente um Advogado, um Jurista, um Professor Universitário que dá um parecer ao contrário. “Para dois Advogados, três problemas”. Não é fácil obter consenso entre os Juristas e, nesta fase, eu gostava de estar mais sustentado, com informação que me desse mais certeza jurídica. O parecer do Advogado, para mim, vale o que vale.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vamos pôr a votação?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu sugeria uma interrupção para podermos conversar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está bem. Por mim, pode ser.

----- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Mirandela, a Reunião de Câmara foi suspensa por 10 minutos, para os Senhores Vereadores da Oposição poderem conversar relativamente ao ponto em discussão, perante os esclarecimentos prestados.

----- Retomados os trabalhos, seguiu-se a votação do Ponto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 - Ratificar os pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias ocorridas desde a notificação do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, que ocorreu a 23/11/2021 até à presente data, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda,
- 2 - Autorizar os pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias que houver lugar desde a data da deliberação da presente proposta até à cessação do procedimento concursal que vai ser desenvolvido em cumprimento da decisão proferida em resultado do Acórdão identificado.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Declaração de Voto é o que fomos dizendo aqui, que realmente precisamos de ter mais informação, mais sustentada, pedir mais informação a outras entidades e não um mero parecer. Não temos segurança jurídica para votar com rigor esta informação e também dizer que foi a minha intervenção, ao fim ao cabo, e é isso que constará da Declaração de Voto. Eu envio o texto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Declaração de Voto é coincidente com a intervenção. É puxar tudo o que está na gravação na Declaração de Voto. A intervenção só do Vereador?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não, a minha também.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu faço um texto que resume isto, apresento mesmo o documento e fica o documento anexo à Ata.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas Declarações de Voto têm que ser ditas aqui.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Essas declarações nunca as podemos trazer feitas, porque nem sabemos o que se vai discutir aqui, não faz sentido.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, procedeu à leitura do artigo referente às Declarações de Voto presente no Regimento da Câmara Municipal de Mirandela: “Artigo 13.º - Declarações de Voto. 1 - Concluído o processo de votação de qualquer assunto, poderá qualquer membro do executivo justificar o sentido do seu voto, mediante declaração apresentada por escrito, sendo inseridas, em primeiro lugar, as declarações de voto daqueles que houverem votado contra a proposta e, por último, os votos dos que houverem votado a favor. 2 - As declarações de voto serão entregues no momento da sua pronúncia e remetidas por correio eletrónico, para o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais até 48 horas após a Reunião. 3 - As declarações de voto não admitem contradita, sem prejuízo da possibilidade de qualquer membro do executivo lavrar protesto em matéria de defesa da honra.”

Ou seja, têm que ser ditas agora ou aceitamos, no fundo, as declarações prestadas e são essas as Declarações de Voto.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, é isso mesmo.

----- Como Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do PSD consideram o seguinte:

“Declaração de Voto

Tendo em conta a complexidade do tema, bem como o elevado número de questões levantadas na reunião, a muitas das quais, ninguém sabe responder no momento desta reunião, entenderam os Vereadores da Oposição considerar como declaração de voto de abstenção a posição genérica assumida e defendida no decurso da reunião de Câmara, enviando também, no prazo de 48 horas legalmente previsto, uma declaração escrita estruturada e sistematizada sobre o tema, aos órgãos Municipais, por *e-mail* e por carta registada com aviso de receção.

A declaração enviada à Câmara Municipal é anexada à presente Ata e faz parte integrante da Declaração de Voto de Abstenção.”

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

04/DEASDJ - Proposta de Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Ano de 2022.

----- Foi presente a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o seguinte teor:

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

O **Município de Mirandela**, com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por *Vera Cristina Quintela Pires Preto*, na **qualidade de Vereadora a Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato**, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

XXXXXXXX, com o NIPC 000000000, com sede na XXXXXXXX, 000-000 XXXXXXXX representado neste ato por XXXXXXXX, na **qualidade de Presidente da Direção do XXXXXXXX, com poderes para este ato**, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipação à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, em conjugação com as competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e, ainda, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela de 20 de dezembro de 2021, que aprovou a respetiva comparticipação financeira para o ano de 2022, constando do Orçamento Municipal, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes, estabelecendo, designadamente, os apoios ao Segundo Outorgante, no ano civil de 2022, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, que se anexa ao presente contrato.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades constantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na cláusula anterior, apoio não financeiro, para o ano de 2022, que se consubstancia:
 - a) Na utilização gratuita das instalações municipais ou colocadas sob administração municipal do XXXXXXXX nos horários e condições a acordar, nos termos da Lei e dos Regulamentos Municipais.
 - b) Na utilização/cedência gratuita de transportes num total máximo de XXXX (por extenso).
2. Pela utilização das instalações identificadas na alínea a) do número anterior, estima-se que o apoio corresponde ao valor de XXXXXX (por extenso), resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização daquelas.
3. Pela utilização de transportes conforme disposto na alínea b) do número anterior, estima-se que o apoio corresponde a um valor total de XXXXXX (por extenso).

Cláusula Terceira

(Apoio Financeiro)

1. Para prossecução do objeto do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante apoio financeiro de XXXXXX (por extenso), a pagar em 12 (doze) prestações mensais de XXXXXXXX (por extenso), até ao final de cada mês no ano de 2022.
2. O presente Contrato-Programa será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 2022, sob a rubrica com a classificação económica 040701 - Instituições sem fins lucrativos e de acordo com o Plano de Atividades Municipal 2007A11.

Cláusula Quarta

(Disponibilização do apoio Financeiro)

O apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Outorgante será liquidado da seguinte forma: transferência para a conta indicada pelo segundo outorgante com o IBAN XXXXXXX.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Transferir para o Segundo Outorgante as verbas constantes e nos termos do previsto na Cláusula Terceira;
 - b) Verificar o exato cumprimento e desenvolvimento do objeto e Programa de Desenvolvimento Desportivo que justificou a celebração do presente Contrato-Programa.
2. O Primeiro Outorgante pode solicitar a apresentação da documentação necessária para avaliar a correta aplicação dos apoios.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Cumprir integralmente os objetivos nele previstos, de acordo com o respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo;
 - b) Cumprir e pautar a sua atuação de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - c) Assegurar outros apoios financeiros ou logísticos que se mostrem necessários ao cumprimento deste Contrato-Programa;
 - d) Apresentar ao Primeiro Outorgante uma listagem de todos os atletas inscritos;
 - e) Prestar ao Primeiro Outorgante, a qualquer momento, toda a informação e documentação por este solicitada, respeitante à execução do presente Contrato-Programa;
 - f) Referir sempre o “Município de Mirandela” como uma das entidades organizadoras na produção das atividades subsidiadas pelo Primeiro Outorgante;
 - g) Colocar, em quaisquer documentos promocionais de eventos ou equipamentos o logótipo do Município de Mirandela;
 - h) Divulgar a modalidade e fomentar a prática de atividades desportivas;
 - i) Colaborar na organização e participar nas atividades desportivas integradas no programa das festas da cidade de Mirandela;
 - j) Cooperar e participar nas iniciativas desportivas promovidas pelo Município de Mirandela;
 - k) Colocar à disposição do Município de Mirandela, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
 - l) Cumprir com as determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional de Desporto (CND) e, de um modo geral, com a legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação;
 - m) Enviar ao Município, logo que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2022, relatório final sobre a execução do mesmo, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos;
 - n) Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos atletas em contexto COVID-19.
2. O Segundo Outorgante deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor igual ou superior a €50 000, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do previsto no presente Contrato-Programa confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do mesmo.
2. A resolução do presente Contrato-Programa efetuar-se-á através da respetiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de receção.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa pelo Segundo Outorgante pode constituir impedimento para atribuição de novo apoio num período a deliberar pela Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

(Fiscalização e Controlo da Execução do Programa)

1. O Primeiro Outorgante fiscalizará o cumprimento e execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

2. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Técnico Superior de Desporto, XXXX, da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato-Programa, submetendo-se os litígios emergentes à arbitragem, nos termos da lei.

Cláusula Décima

(Vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Mirandela, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação e termina em 31 de dezembro de 2022.

O presente Contrato é constituído por xx páginas, feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes

Mirandela, XX de XXXX de 2022.

Pelo Município de Mirandela,
A Vereadora a Tempo Inteiro,
(Com Competência Delegada)

Pelo XXXXXX,
O Presidente da Direção,

(*Vera Cristina Quintela Pires Preto*)

(XXXXXXX)"

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira*, em 05/01/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** - Minuta Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022;
- Proposta para Reunião CMM, Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022.

De acordo com o preceituado no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, para a celebração dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo com as associações e coletividades desportivas é imperativo os respetivos documentos serem submetidos à apreciação e deliberação do executivo municipal.

Nesse sentido submetem-se à apreciação e deliberação do Executivo Municipal os seguintes documentos:

-Minuta Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022;
-Proposta para Reunião CMM, Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022.
À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 05/01/2022, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos conjugados do previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipação à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, no disposto nos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o consagrado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que veio estabelecer o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, (RJCPDP) em articulação com as atribuições e competências conferidas pela alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como clubes desportivos e as associações promotoras do desporto, (conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do RJCPDP) para vigorar até 31 de dezembro de 2022, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2022.

À reunião de Câmara para apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 05/01/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Ano de 2022.

Considerando o disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, (LBAFD) designadamente o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, competindo ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências e que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento no desporto e na juventude e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas,

Incumbindo às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 6.º da referida Lei de Bases, dispondo os municípios de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e atendo às competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) no 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

Considerando, ainda, o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à concessão de apoios e que pretende, assim, o Município com a celebração destes contratos-programa formalizar estes apoios já deliberados pela Assembleia Municipal no orçamento municipal para 2022, na sua sessão de 20/12/2021, reforçando o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações que assumem com os mesmos, assegurando, simultaneamente, o cumprimento da lei e a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Assim, propõe-se que, nos termos conjugados do previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Participação à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, no disposto nos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o consagrado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que veio estabelecer o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, (RJCPDP) em articulação com as atribuições e competências conferidas pela alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprove a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como clubes desportivos e as associações promotoras do desporto, (conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do RJCPDP) para vigorar até 31 de dezembro de 2022, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2022.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Li os documentos e não percebi o que está aqui, porque realmente isto é uma espécie de um “cheque em branco” e não sei o que está aqui. Não sei que atividades estão em causa, não sei o que é que vai ser feito. Não sei, até pode ser feito alguma coisa que verse sobre alguma matéria que até já tenhamos votado. Não consigo identificar o que está aqui em causa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isto é uma minuta do Contrato-Programa que depois com cada entidade vai ser obrigatoriamente assinado com base no desenvolvimento desportivo que cada uma das entidades fizer. Portanto, a minuta global é esta, que tem de ser aprovada aqui em Reunião de Câmara e depois, com cada entidade, é feito o Contrato-Programa. Ou seja, não é generalista, é específico para cada entidade. Esta é só a minuta do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É só a minuta que está em causa? Se é só a minuta que está em causa, tudo bem. Como fala aqui no Plano de Atividades, na participação à prática desportiva...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Até porque no final do contrato é o Presidente da Direção e pelo Município de Mirandela, com competência delegada, a Senhora Vereadora. Isto é a minuta que depois tem de ser preenchida com os dados de cada entidade, até porque os apoios do Contrato-Programa que foram aprovados em Orçamento são diferentes para cada uma das entidades.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como clubes desportivos e as associações promotoras do desporto, (conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do RJCPDP) para vigorar até 31 de dezembro de 2022, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2022, conforme proposto.

05/DEASDJ - Lista Definitiva - Bolsas de Estudo do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, em 30/12/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Lista Definitiva - Bolsas de Estudo do Município de Mirandela.

Informo V. Exa. que após a publicitação das listas nominativas provisórias (alínea b) do n.º 1 do Artigo 9.º) seguiu-se um período de reclamações (n.º 2 Artigo 9.º). Não foram rececionadas reclamações por parte dos candidatos/as excluídos/as.

Conforme foi dado conhecimento a V. Exa., durante a análise das candidaturas surgiram duas dúvidas para as quais foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico. Uma culminou em parecer para admissão e a outra em exclusão.

Não havendo reclamações, a Lista Nominativa Definitiva a submeter a Reunião de Câmara Municipal para deliberação (n.º 3 Artigo 9.º) permanece igual à Lista Nominativa Provisória. No que diz respeito à lista de candidatos/as admitidos/as, as dez primeiras posições da mesma referem-se a candidatos/as que solicitaram renovação de bolsa sendo as restantes – até à posição vinte e quatro – novos pedidos (incluindo dois candidatos que ficaram excluídos no anterior ano letivo).

As exclusões são na sua maioria devido a instrução incompleta do processo e entregas de candidatura fora do prazo fixado para o efeito.

À Consideração Superior.”

----- Vem acompanhada de Lista Definitiva - Bolsas de Estudo e Edital Lista Definitiva, documentos que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira*, em 04/01/2022, com o seguinte teor:

“No seguimento da informação técnica referente às Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, sublinhar que após a publicitação das Listas Nominativas Provisórias não houve reclamações.

Nesse sentido submete-se, a fim de ser apreciada e deliberada pelo Executivo Municipal, a Lista Definitiva – Bolsas de Estudo do Município de Mirandela.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 04/01/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara para apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há pessoas excluídas, mas se tivessem sido excluídas e não achassem justo teriam reclamado e era essa a questão que precisava de saber, se não houve reclamações, portanto, nada a apontar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, está no texto e no parecer.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Lista Definitiva – Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

06/DAG – “PAICD_1 – 2018 | Reabilitação Integral de Habitação Social no Bairro Operário (2021) em Mirandela”: Aprovação da Ata n.º 1 do Júri – Ratificação.

----- Foi presente a Ata n.º 1 elaborada pelo Júri do Concurso Público que visa a execução da empreitada designada por “*PAICD_1 – 2018 | Reabilitação Integral de Habitação Social no Bairro Operário (2021) em Mirandela*”, em 29/12/2021, com o seguinte teor:

“ATA N.º 1

Objeto da contratação: **PAICD 1 - Reabilitação Integral de Habitação Social no Bairro Operário (2021) em Mirandela.**

Referência do Procedimento: **CP673DAG.**

Data da Reunião do Júri: **às 15 horas do dia 29 de dezembro de 2021.**

Designação do Júri: **Despacho de 18 de novembro de 2021.**

Nomeou: **Órgão Executivo do Município de Mirandela.**

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente: *José Necho*, Técnico Superior;

- 1.º Membro efetivo: *Luís Belega*, Técnico Superior;
2.º Membro efetivo: *Paulo Verdelho*, Técnico Superior;
1.º Membro suplente: *Rui Vila Verde*, Técnico Superior;
2.º Membro suplente: *Carlos Miranda*, Assistente Técnico.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

Peço Base do Procedimento sem IVA: **1.514.000 € (um milhão, quinhentos e catorze mil euros)**.

À hora estabelecida e estando presentes o Presidente do júri – *José Necho*, o 1.º membro efetivo – *Luís Belega* e o 2.º membro efetivo – *Paulo Verdelho*, o Presidente declarou aberta a sessão de análise e avaliação de lista de erros e omissões apresentada pelo interessado **Manuel Joaquim Caldeira, Lda.**, e apreciação dos pedidos formulados pelos interessados, **Vieirominho II Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.**, **DAPE, Lda.** e **RBT Construção SA**.

A lista de erros e omissões submetida pelo interessado *Manuel Joaquim Caldeira, Lda.*, foi devidamente verificada, apresentando-se seguidamente a nossa apreciação:

Efetuada a verificação, o júri deliberou por unanimidade, aceitar a correção às quantidades e unidades de medição previstas no mapa de trabalhos posto a concurso. Após a verificação das medições dos artigos em causa conclui-se que existem novas quantidades, constatando-se que o valor apurado é de reduzido impacto no valor global. As revisões introduzidas ao mapa de trabalhos apresentado ao concurso não provocam alteração ao preço base do procedimento.

Foram apreciados também os pedidos dos interessados *Vieirominho II Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.* e *DAPE, Lda.*, que solicitaram o fornecimento do Mapa de Quantidades em formato editável, apresentando-se seguidamente a nossa apreciação:

O júri deliberou por unanimidade, aceitar o envio em formato editável, do mapa de trabalhos com as correções apresentadas e aceites, apresentadas pelo interessado Manuel Joaquim Caldeira, Lda.

Foi apreciado também o pedido do interessado *RBT Construção SA.*, que solicitou uma deslocação ao local, apresentando-se seguidamente a nossa apreciação:

O júri deliberou por unanimidade propor para visita ao local das obras, o dia 05 de janeiro de 2022 pelas 10:00 horas.

Os esclarecimentos prestados anteriormente serão disponibilizados pelo Município de Mirandela, juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Procedeu-se de seguida à leitura da presente ata, que está escrita em quatro páginas e vai ser assinado por todos os membros do júri.

Assim sendo e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão.

Mirandela, 29 de dezembro de 2021.

O júri do procedimento:

O Presidente;

José Necho

O 1.º membro efetivo;

Luís Belega

O 2.º membro efetivo;

Paulo Verdelho

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 29/12/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Para os efeitos legais contidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/20103, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, atendendo à urgência na tomada de decisão, aprovo a Ata n.º 1, datada de 29/12/2021, que se anexa, elaborada pelo júri designado para o Concurso Público em apreço, devendo esta decisão ser submetida à próxima reunião para ratificação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar do procedimento em apreço.

Proceda-se com a devida conformidade legal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente, através do despacho 29/12/2021, atinente à aprovação da Ata n.º 1 elaborada pelo Júri do Concurso Público que visa a execução da empreitada designada por “*PAICD_1 – 2018 / Reabilitação Integral de Habitação Social no Bairro Operário (2021) em Mirandela*”, conforme proposto.

07/DAG – Aumento temporário de Fundos Disponíveis – Pedido de antecipação de receitas.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 10/01/2022, com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO

Assunto: Aumento temporário de Fundos Disponíveis – Pedido de antecipação de receitas.

Encontrando-se o Município de Mirandela sujeito ao cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) - aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que determina a necessidade de assumir no início do Ano uma série de Compromissos, desde logo os transitados do ano 2021, os Plurianuais assumidos para o ano 2022, mas também a atividade normal do Município para este Ano 2022 e tendo em conta a sazonalidade da receita.

Propomos, nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012 (LCPA), a título excecional, um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de € 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil euros), mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município nos meses e nos montantes refletidos da seguinte forma:

Período	Tipo de receita	Valor
outubro	FEF	900 000,00 €
novembro	FEF	900 000,00 €
dezembro	IMI	500 000,00 €
	FEF	900 000,00 €
TOTAL		3 200 000,00 €

A título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado, pelo Órgão Executivo nos termos da alínea c), do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/01/2022, exarou o seguinte Despacho:
“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esta antecipação, como é que se processa? Em que condições é que esta antecipação é feita? Aqui fala-se em atividades plurianuais, fala-se em compromissos já assumidos. No entanto, não sabemos nada disso. Se disserem assim: “Estamos aqui a antecipar para remodelar uma Escola”, se me disser que estão a pedir, por exemplo, a antecipação de fundos para construir a ecopista no traçado da Linha do comboio, tem que ser coerente. O que está aqui em causa é: como funciona? Que encargos é que isto tem para a Câmara? Pagará juros pela antecipação? Como é que funciona?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Depois o Senhor Vice-Presidente pode explicar melhor. Nós temos, neste momento, 13 milhões de euros de obras em execução, ou seja, faz com que tenhamos muitos encargos. Para além dos encargos fixos, temos também investimento e não temos dotação e fundos disponíveis para fazer face a essas situações, por isso, estamos a antecipar para podermos suportar os custos.

O facto de algumas obras terem transitado do ano 2020 para 2021, vários concursos públicos abertos sem concorrentes e de 2021 para 2022, faz com que a nossa execução, por exemplo, do PEDU tenha que ser até junho de 2023, ou seja, nós temos que, garantidamente, a não ser que não tenhamos concorrentes para as obras, então podemos abrir 10 concursos públicos e se não tivermos quem execute não podemos fazer a adjudicação, a verdade é esta. Temos até 31 de janeiro para fazermos a reprogramação. Isso quer dizer que tudo o que não puder ser executado, por força de não termos efetivamente concorrentes para as obras, podemos transitar para outra obra com determinadas regras.

Isto foi uma flexibilização que houve relativamente aos programas que não havia no passado, mas como estamos a fechar o quadro e como a COVID trouxe efetivamente muitos problemas na execução de obras, para além da questão da execução, temos o preço contratual que subiu e disparou e isso tem sido muito penalizador para o Município de Mirandela.

O Senhor Vice-Presidente que apresenta a proposta à Reunião de Câmara vai explicar exatamente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Trata-se de uma questão técnica que tem a ver com aquilo que tem sido a média dos últimos anos para cada um dos meses em causa, ou seja, numa norma travão, que foi criada pelo Governo há uns anos, em que se um determinado Município num determinado conjunto de meses consecutivo tem, no fundo, uma despesa de dois milhões de euros, por exemplo, significa que se um mês de janeiro qualquer passar para uma despesa de cinco milhões de euros é porque alguma coisa atípica aconteceu.

Para acautelar que não haja um conjunto de oscilações para além daquilo que é a normalidade, define os tais fundos disponíveis que tem a ver com a média dos últimos anos. Significa que o primeiro semestre, neste caso, a tendência do

primeiro semestre de cada ano tem vindo a trazer a necessidade de fundos relativamente baixos, na ordem de um milhão e meio.

Como a Senhora Presidente explicou, e bem, a expectativa para este primeiro semestre do ano 2022 é que haja uma necessidade de fundos disponíveis superior ao normal, porque temos um grande volume de obras a decorrer e também a tendência é que no segundo semestre de cada ano os fundos disponíveis de cada mês sejam muito superiores ao primeiro semestre. Por exemplo, no mês de dezembro de 2022 vamos ter fundos disponíveis na ordem dos quatro milhões de euros ou cinco milhões de euros.

Aquilo que estamos aqui a pedir à Câmara é que nos autorize a antecipar aquilo que era os fundos disponíveis de dezembro, que é uma margem muito grande, que nós, por norma, não vamos gastar e os anteciparmos para o mês de janeiro de 2022 para uma gestão corrente da Câmara. Não há qualquer custo, é uma questão técnica interna e, por isso, assim ficaríamos com mais flexibilidade para fazer face às despesas correntes normais, o dia-a-dia.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: A grande questão é que podemos ter até tesouraria e não podemos ultrapassar o limite do fundo. Isso quer dizer que, muitas vezes, não podemos fazer pagamentos, porque não temos fundos disponíveis e isso é muito difícil depois de gerir.

Esta é uma das situações que poderia ir na delegação de competências do Executivo para a Presidente, alguns Municípios integram no despacho de delegação de competências, que nós não incluímos e que virá a Reunião de Câmara sempre que forem necessários fundos disponíveis para fazer face às dificuldades.

----- O Senhor Vereador **DUARTE TRAVANCA** disse: Aos compromissos.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Aos compromissos e às questões relacionadas com a execução. Por exemplo, a expansão da Zona Industrial de Mirandela está a ser feita com 50% de financiamento. Portanto, os dois milhões e duzentos mil euros, nós só temos financiamento em um milhão. Isso quer dizer que tudo o que é estradas municipais é orçamento municipal. Portanto, as nossas receitas, sem ser o FEF, são relativamente baixas. Isso faz com que só as despesas, ainda por cima com obras e investimento, apesar de investimento são despesas, têm que ser equilibradas com os fundos que vamos tendo disponíveis. No fundo, é um instrumento de gestão de garantir que neste mês... É para um mês só?

----- O Senhor Vice-Presidente **ORLANDO PIRES** disse: Sim, depois o próprio sistema informático que está associado a uma fórmula da DGAL faz com que depois se repercuta nos meses seguintes.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Vamos ver se conseguimos, mesmo assim, ter fundos disponíveis para pagar, porque estamos efetivamente com muitas obras e de muito valor. A Estação, que é uma obra muito grande, que já está a decorrer, a Zona Industrial e as estradas.

----- O Senhor Vereador **DUARTE TRAVANCA** disse: Obrigado pelos esclarecimentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a título excecional, um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de € 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil euros), mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município nos meses e nos montantes refletidos no quadro constante da supra referida Informação, conforme proposto.

08/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 10 de janeiro de 2022 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.656.707,33€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	460.569,44€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.196.137,89€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.656.707,33€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 01/DAG de 10/01/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **529.155,43 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	528.594,51 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	560,92 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 01/DAG de 10/01/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 23 a 31 de dezembro de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **191.972,56 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	18.140,75
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	138.608,28
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	3.772,30
<i>Vítor Manuel Correia</i>	31.451,23

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.


----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto

Recebido nos termos do Regimento, junta-se à presente Ata o documento com registo de entrada n.º 1227 de 21/01/2022, subscrito pelos Senhores Vereadores do PSD.

DECLARAÇÃO DE VOTO DE ABSTENÇÃO

REUNIÃO DE CÂMARA DE MIRANDELA

Reunião realizada em 13 de janeiro de 2022, com início às 15h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mirandela

ORDEM DO DIA - Ponto: *03 da ordem de trabalhos - Proposta de Ratificação e autorização dos pagamentos das remunerações e outras prestações pecuniárias aos trabalhadores do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 17548/2009.*

Os vereadores do PSD na Câmara Municipal de Mirandela, abaixo assinados, presentes na reunião de Câmara, realizada em 13 de janeiro de 2022, **ABSTÊM-SE** quanto à votação da proposta constante do ponto acima identificado, apresentando para o efeito a seguinte fundamentação:

I - QUESTÃO PRÉVIA

Em 2009 foi aberto um procedimento concursal (Aviso n.º 17548/2009) para recrutamento e preenchimento de 28 vagas para funcionários dos quadros da CM de Mirandela.

À posteriori, em tribunal, foi o concurso considerado nulo, através de várias sentenças, que culminaram no Acórdão de 18 de novembro de 2021 (notificado à CM Mirandela em 23 de novembro de 2021), não sendo o mesmo passível de recurso, após o trânsito em julgado do mesmo.

Desde a data em que o acórdão foi proferido e notificado à Câmara Municipal de Mirandela até ao dia 13 de janeiro de 2022 (data da reunião de Câmara) nunca foi dado conhecimento deste assunto aos Vereadores do PSD na CM de Mirandela, apesar de entre estas duas datas terem

2022, 09, E, 6: 543 21-01-2022 MIPG : 1227/22

sido realizadas três reuniões de Câmara, respetivamente, nas seguintes datas: 02, 14 e 30 de dezembro.

Recorda-se também que, em 20 de dezembro de 2021 decorreu uma reunião da Assembleia Municipal, e, também o assunto não abordado ou sequer referido nesta reunião, como se impunha, nem pelo Executivo, nem pelos visados.

II – DECISÕES DA SRA PRESIDENTE DE CÂMARA E DOS VEREADORES DO PS

Confrontados com esta questão sensível a Sr.ª Presidente de Câmara e a sua equipa ignoraram a sentença e decidiram manter todos os procedimentos como se a mesma não existisse.

Nesse sentido, praticaram um conjunto de atos, sem cuidarem de acautelar a segurança jurídica que se impunha nem procurando uma situação alternativa que pudesse dar garantias, quer aos funcionários quer aqueles que praticaram os atos, cuja responsabilidade EXCLUSIVA é da área financeira e da sua tutela, porque são competências próprias ou delegadas, como tantas outras que diariamente são praticadas, sem obrigatoriedade de as incluir para votação na ordem do dia da reunião de câmara.

Acresce que os atos financeiros propostos a votação (na reunião de Câmara do dia 13 de janeiro de 2022) já se encontravam praticados em novembro e dezembro de 2021, sem ter sido dado conhecimento aos Vereadores do PSD, nem tal teria que acontecer porque os atos praticados inserem-se nas competências exclusivas ou delegadas da tutela da área financeira da CM Mirandela.

III – POSIÇÃO DOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO ELEITOS PELO PSD NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Atentos à sensibilidade do tema, na reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2022, os vereadores do PSD colocaram um conjunto de questões para as quais o executivo camarário não tem resposta, e também apresentaram propostas e recomendações que sintetizamos:

1. Reprovamos o facto de a Senhora Presidente estar a fazer política nacional em tempo de eleições legislativas (dando entrevistas aos canais de televisão nacionais, como é o caso da SIC) pois isso em nada beneficia a resolução do processo;
2. Foi perguntado qual o vínculo que os funcionários abrangidos por esta situação tinham neste momento à Câmara, sendo a resposta inconclusiva;
3. Foi perguntado se, logo após a notificação da sentença pelo Tribunal, tinham sido efetuadas diligências junto do Tribunal de Contas ou da CCDRN (ou outras entidades) para enquadramento legal da nova situação dos funcionários. A resposta foi não! Foi apenas mencionada a existência de um parecer jurídico emitido em 10 de janeiro de 2022 (3 dias antes da reunião de Câmara), que nos foi fornecido, mas que, como todos sabemos, não faz lei.
4. Foram também colocadas diversas questões e apresentadas várias preocupações, bem como ações a implementar, sobre os efeitos que poderiam decorrer do novo procedimento concursal para os funcionários atualmente em funções e que venham a ser preteridos.

Foi perguntado também se existiam vários planos de ação face aos vários cenários que podem resultar do novo procedimento concursal. Também sobre estes temas constatamos que nada está acautelado;

5. Foi proposta pelos vereadores da Oposição a elaboração de uma CARTA DE COMPROMISSO político assinada pelos 7 vereadores eleitos, na qual todos nos comprometeríamos a manter a reserva que o assunto impõe (nomeadamente moderando as intervenções na comunicação social), dando apoio psicológico e orientação àqueles que o necessitem para os apoiar nesta fase transitória, ou procurando alternativas legais de enquadramento das suas funções, com toda a segurança jurídica, quer para os funcionários, quer pela Câmara.

Não se tratava obviamente de qualquer tratamento de privilégio ou de favorecimento no novo procedimento concursal, pois, sempre defendemos o mérito e a excelência, bem como a transparência dos procedimentos.

IV – CONCLUSÃO


Percebendo os Vereadores do PSD na Oposição da CM Mirandela que o assunto colocado a votação mais não era do que uma mera intenção de legitimar atos financeiros praticados anteriormente no exercício das atribuições e competência de quem tutela a área financeira, com o objetivo de diluição e partilha das responsabilidades por atos que alguém praticou sem nos ser dado sequer conhecimento prévio, decidimos que o nosso sentido de voto seria a ABSTENÇÃO,

Porquanto,

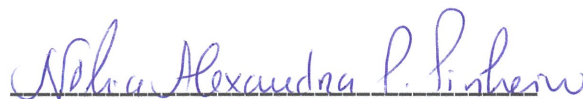
A própria Presidente de Câmara e respetiva vereação anuíram com o facto invocado pelos Vereadores da Oposição de que aquela matéria não é objeto de apreciação regular em sede de reunião de Câmara, nem teria que o ser neste caso também, porque estão no âmbito das competências de gestão autárquica e nas prerrogativas que possuem, inerentes ao seu exercício de funções.

Mirandela, 13 de janeiro, de 2022.

Os Vereadores da oposição (PSD) na Câmara Municipal de Mirandela



(Duarte Travanca)



(Nélia Pinheiro)



(Francisco Clemente)